



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 013/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, DISPENSA Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LIMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Matrícula nº 3048, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LIMEIRA**, CNPJ sob nº **09.031.808/0001-20**, com sede no Sítio Limeira – Gravatá/PE, representada pelo presidente, o Srº **ANTONIO OTÁVIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.***.***.6, portador da Cédula de Identidade nº 55***** SDS-PE, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 015/2021 – Dispensa nº 012/2021, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 472B/2024/PMG/SECEDUC, datado em 21/03/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 100/2024 datado em 21/03/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses por período equivalente de **23 de março de 2024 a 23 de março de 2025**, bem como a alteração do gestor e fiscal do contrato, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente instrumento se justifica pela continuidade e essencialidade da manutenção do objeto para o bom andamento da administração pública, vez que no referido prédio há o funcionamento da Creche Jesus Menino.







1.3. A alteração do Gestor e Fiscal do Contrato se direciona pelas mudanças internas ocorridas na Secretaria, onde a Gestora passa a ser a Sr^a Fernanda de Nascimento Ferreira, Portaria n^o 901/2023 e a Fiscal passa a ser a Sr^a Erinalva Alves do Nascimento, Portaria n^o 242/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei n^o 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 23 de março de 2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

ANTÔNIO OTÁVIO DO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LIMEIRA
LOCADORA

VISTO JURÍDICO